



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

LEI MUNICIPAL Nº 514/2021

**INSTITUI A "SEMANA DO
MOTOCICLISTA" NO MUNICÍPIO DE
PAULISTA – PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, **Valmar Arruda de Oliveira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no calendário oficial de eventos do Município de Paulista-PB a "Semana do Motociclista", a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de Janeiro, sendo comemorada no último final de semana do mês de janeiro.

Parágrafo único. O período ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, ficando as iniciativas para a efetivação da "Semana do Motociclista" livres e abertas às instituições públicas e privadas, cidadão ou cidadã, para a realização de atividades que venham a envidar esforços no sentido de articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil, através de ações que promovam:

I - O incentivo a participação da sociedade no planejamento e na execução de políticas públicas com foco no setor, mediante programas e ações, campanhas e palestras, voltadas à educação para o trânsito e à prevenção de acidentes;

II - Um encontro entre simpatizantes, condutores, customizadores, expositores de motocicletas, de motonetas e de ciclomotores para a promoção da integração, da troca de experiências, do incentivo e da difusão das modalidades.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba,
em 03 de setembro de 2021.


VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



MUNICÍPIO DE
PAULISTA - PB

Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

ANO XXXVIII, Data: SEXTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2021 - EDIÇÃO 5.017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Prof. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

LEI MUNICIPAL Nº 514/2021

INSTITUI A "SEMANA DO
MOTOCICLISTA" NO MUNICÍPIO DE
PAULISTA - PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

EM BRANCO

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, Valmar Arruda de Oliveira no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no calendário oficial de eventos do Município de Paulista-PB a "Semana do Motociclista", a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de Janeiro, sendo comemorada no último final de semana do mês de janeiro.

Parágrafo único. O período ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, ficando as iniciativas para a efetivação da "Semana do Motociclista" livres e abertas às instituições públicas e privadas, cidadão ou cidadã, para a realização de atividades que venham a envidar esforços no sentido de articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil, através de ações que promovam:

I - O incentivo a participação da sociedade no planejamento e na execução de políticas públicas com foco no setor, mediante programas e ações, campanhas e palestras, voltadas à educação para o trânsito e à prevenção de acidentes;

II - Um encontro entre simpatizantes, condutores, customizadores, expositores de motocicletas, de motonetas e de ciclomotores para a promoção da integração, da troca de experiências, do incentivo e da difusão das modalidades.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2021.


VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EM BRANCO

EM BRANCO